



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

PORTARIA            PRESIDÊNCIA            Nº            212/2017            TRE-  
AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a inexistência de provimento no Cargo de Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado com especialidade em Biblioteconomia do Quadro Permanente deste Tribunal, CONSIDERANDO que, até a presente data, este Tribunal não obteve êxito nos pedidos de cessão de profissional com formação superior em Biblioteconomia para responder pela Função Comissionada de Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, vinculada à Secretaria Judiciária deste Órgão, de acordo com os Ofícios 736/2011, de 08/06/2011, dirigido à Universidade Federal de Alagoas; e 865/2011, de 19/07/2011, dirigido ao Chefe do Poder Executivo deste Estado, ambos do Gabinete desta Presidência;

CONSIDERANDO as limitações legais de que trata o art. 2º da Resolução TSE n.º 23.255/2010, que regulamenta a Lei n.º 6.999/1982, para requisição de profissionais ocupantes de cargos ou empregos técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do critério de escolaridade para efeito de substituição quando na unidade inexistir servidor que preencha tal requisito, prevista no disposto no ~ 2º do art. 4º da Portaria Conjunta n.º 03, do Supremo Tribunal Federal, adotada por esta Justiça especializada com a edição da Portaria TSE n.º 510/2008; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º 12.455/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HELDER VALENTE DE LIMA, para exercer, em caráter provisório, a Função Comissionada FC-6, de Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, vinculada à Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação da Secretaria Judiciária deste Órgão,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

até ulterior deliberação, exonerando-o do Cargo Comissionado CJ-2 de Coordenador de Jurisprudência e Documentação da mesma Unidade.

Art. 2º. Fica estabelecido que a presente designação visa, em caráter excepcional, manter o funcionamento da Biblioteca, de modo a viabilizar o controle de periódicos, os empréstimos de livros e de outras publicações encaminhadas à referida unidade, a gestão dos contratos afins, a guarda patrimonial do acervo bibliográfico e demais materiais disponíveis na Seção, a publicação do Diário de Justiça Eletrônico e outras atividades pertinentes ressalvadas aquelas de ordem técnica, privativas do Bibliotecário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2017.

Maceió, 28 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**

Desembargador Presidente

**Texto publicado no DEJEAL de 31/03/2017**